

PREF. MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUÍ  
 AV. MOISÉS RODRIGUES, 966  
 01812622/0001-33 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.19

04	02	00	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB		
583	12.385.0302.2117.0000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	-25.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 542 00		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
05	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.		
734	10.302.0210.2067.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 000 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut.			
	999 000	Não se aplica			
06	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.		
830	08.244.0172.2079.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
851	08.244.0172.2061.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 601 00		
	601	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
890	08.244.0172.2122.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 000 00		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
885	08.244.0172.2130.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
886	08.244.0172.2130.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
Anulação (-)			-648.000,00		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.19

FABIO DE CARVALHO MACEDO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 958.995.023-04

BETÂNIA DO PIAUÍ, 01 de março de 2023

CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA  
 CONTADOR CRC/PI 06050810-1  
 25.202.620/0001-47

FABIO DE CARVALHO MACEDO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Id:089B818A5F8477C3**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitações vem informar aos interessados, em especial, aos licitantes participantes do Processo de Licitação, Tomada de Preços nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona rural do município de Alto Longá/PI, que em virtude de ter expirado o prazo para interposição de Recurso Administrativo, e não ter havido nenhuma manifestação por parte dos licitantes, a nova sessão para as devidas demandas, será realizada no dia 26/05/2023 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal de Alto Longá, na sala de reunião DA CPL, Rua Benedito Brito, nº 400, Bairro Centro, Alto Longá(PI).

Alto Longá(PI), 17 de Maio de 2023

Marcus Vinicius Alvares Rocha Pessoa  
 Presidente da CPL

**Id:1518F2C5A95E7324**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01812754/0001-85

Exercício: 2023

DECRETO Nº 8, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.139

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$332.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
166	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02	03	02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA		
242	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
430	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
524	08.243.0015.2151.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
602	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

JAIRO SOARES LEITÃO  
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.139

02	06	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
669	27.812.0073.1650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	15.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	06	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
777	15.451.0040.2323.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	92.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 700 00		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Correlatos da União			
	999 000	Não se aplica			
735	17.512.0051.2457.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
02	99	00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
774	99.999.9999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-332.500,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO  
 PREFEITO MUNICIPAL